

## **RESOLUÇÃO N°037/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.975, de 29 de junho de 2018, que estabelece incentivo financeiro destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS, com foco na implantação, descentralização e qualificação das Ouvidorias do SUS;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 269, de 19 de novembro de 2018, que aprovou o Plano de Ação do Estado do Espírito Santo, contemplando ações de ampliação e qualificação (estruturação) das Ouvidorias da Rede de Ouvidorias do SUS;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 010, de 13 de fevereiro de 2020, que aprova a alteração do Plano de Ação do Estado do Espírito Santo, contemplando ações de ampliação e qualificação das Ouvidorias da rede de Ouvidoria do SUS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar “*ad referendum*” as alterações do Plano de Ação da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES, para qualificação dos processos internos da Ouvidoria - ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 09 de março de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

*Nésio Fernandes de Medeiros Junior*

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha  
Presidente do COSEMS-ES